
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0659, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.176.980,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.176.980,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
062010927400009018 - IPALEP	63	339001	357.980,00
121012884600009024 - MP	1	319092	535.000,00
121012884600009024 - MP	1	339092	250.000,00
672011613111444426 - COHAB	61	339039	34.000,00
TOTAL			1.176.980,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s)~~ no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
062010912201252903 - IPALEP	63	319004	38.300,00
062010912201252903 - IPALEP	63	319011	20.000,00
062010912201252903 - IPALEP	63	319013	2.400,00
062010912201254534 - IPALEP	63	339030	5.000,00
062010912201254534 - IPALEP	63	449052	6.500,00
062010927400009019 - IPALEP	63	339008	29.980,00
062010927400009020 - IPALEP	63	459066	255.800,00
121010309211504509 - MP	1	319011	400.000,00

121010309211504509 - MP	1	319016	120.000,00
121010309211504509 - MP	1	319113	120.000,00
121010312201254534 - MP	1	339030	15.000,00
121010312201254534 - MP	1	339039	15.000,00
121010312211504514 - MP	1	319113	25.000,00
121010312211511805 - MP	1	339030	10.000,00
121010312211511805 - MP	1	339039	25.000,00
121010330111532474 - MP	1	319011	30.000,00
121010330111532474 - MP	1	319013	5.000,00
121010330111532474 - MP	1	319016	10.000,00
121010330111532474 - MP	1	319113	10.000,00
672011612201254534 - COHAB	61	339039	34.000,00
TOTAL			1.176.980,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ